



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2012**

**Licitação Exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com Reserva de Cota de 8,9% (oito vírgula nove por cento) para Microempresas.**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS (Lixeira, Dispenser, Saboneteira, Aspensor de Irrigação, Mangueira, Esguicho, Porta Chaves, Quadro de Aviso, Lousa Branca, Tapete e Fragmentadora de papel).**

**ABERTURA:**

**DIA: 21/08/2012**

**HORÁRIO: 08h30m**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2012**

O ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, situada No Palácio Pedro Ludovico Teixeira, à Rua 82 n.º 400, 7 º andar, Setor Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 044/2012, **Licitação Exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com reserva de cota de 8,9% (oito vírgula nove por cento) para Microempresas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, a ser realizado em sessão pública eletrônica em **xx/xx/2012, às xxhxxmin**, através do *site* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), visando a aquisição de Itens Diversos (Lixeira, Dispenser, Saboneteira, Aspensor de Irrigação, Mangueira, Esguicho, Porta Chaves, Quadro de Aviso, Lousa Branca, Tapete e Fragmentadora de papel), conforme descrito no objeto do presente Edital e constante do Processo Administrativo n.º 201200005004358. A presente licitação será regida pelo Decreto Estadual n.º 7.468/2011, Decreto n.º 7.466/2011, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

**I. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tem como objeto **a aquisição de Itens Diversos (Lixeira, Dispenser, Saboneteira, Aspensor de Irrigação, Mangueira, Esguicho, Porta Chaves, Quadro de Aviso, Lousa Branca, Tapete e Fragmentadora de papel)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

**1.2.** O licitante vencedor se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Este Pregão Eletrônico, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto Estadual n.º 7.466/2011 é EXCLUSIVO para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e **que estiverem devidamente credenciados perante o sistema [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) para este Pregão.**

**2.2.** Fica assegurada uma **cota de 8,9% (oito vírgula nove por cento)** do valor total do objeto a ser licitado, para participação exclusiva de Microempresas, em razão do Decreto 7.466/2011.

**2.3.** A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

**2.4.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

**2.5.** É vedada a participação de empresa:

**2.5.1.** Que não se enquadre na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

**2.5.2.** Concordatária, em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.5.3.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo Único da Lei Federal n.º 8.666/93;

**2.5.4.** Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras – Se@cs da Superintendência de Suprimentos e Logística – SEGPLAN.

**2.5.5.** Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

**2.6.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico **[www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**2.7.** Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS – SEGPLAN, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

**2.8.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado, favorecido e simplificado em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º da referida Lei.

**2.9.** Para usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão se comprometendo, caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício, a apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

**2.10.** O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte quando efetuar o login e entrar no Pregão. A não manifestação



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

**2.11.** A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada implicará na abertura de processo administrativo e consequente aplicação das sanções cabíveis.

**2.12.** *A participação em licitação expressamente reservada a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.*

### **III. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O acesso ao credenciamento no presente pregão eletrônico estará aberto somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços – SE@CS da Superintendência de Suprimentos e Logística – SEGPLAN ou àquelas que atendam as condições do item 3.1.4.2 abaixo.

**3.1.1.** Os interessados que estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico, deverão credenciar-se pelo **site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)**, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

**3.1.2.** O credenciamento implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação do cadastro do fornecedor.

**3.1.3.** A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR na Av. República Líbano n.º 1945 Setor Oeste, Goiânia – GO.

**3.1.3.1.** A Superintendência de Suprimentos e Logística - SEGPLAN terá uma carência máxima de 4 (quatro) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para efetuar a homologação do referido cadastro, havendo pendência na documentação enviada, este prazo será iniciado na reapresentação da documentação completa.

**3.1.4.** A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

**3.1.4.1.** O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

homologação do cadastro do licitante.

**3.1.4.2.** Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 – SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

**3.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Agência de Administração, coordenadora do Sistema SE@CS, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.** O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas na **cláusula 13** do presente edital.

**3.4.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (62) 3201.5783.

#### **IV. DO LOCAL, DATA E HORA**

**4.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no **dia 21/08/2012** a partir das **08h30min**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

**4.2.** As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido entre as **08h30min as 09h30min** do **dia 21/08/2012**.

**4.3.** A fase competitiva (lances) terá início, para todos os itens, as **10:00h** do **dia 21/08/2012**, sendo iniciado procedimento de encerramento (conforme estabelecido no item 5.10) para o item 01 a partir das **10h20min** e na sequência será dado início, pelo sistema, ao procedimento de encerramento dos demais itens com intervalo **de 15 minutos** entre eles.

**4.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**4.5.** Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **V. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**5.1.** A Pregoeira via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital.

**5.2.** A **PROPOSTA COMERCIAL** deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, indicando o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM de interesse e a MARCA DO PRODUTO.**

**5.3.** Após a análise das propostas, a Pregoeira convidará as licitantes a apresentarem lances através do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

**5.4.** Encerrado o prazo para registro das propostas será realizada a análise preliminar das propostas, em seguida a Pregoeira convidará as licitantes a apresentarem lances através do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

**5.5.** Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

**5.6.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

**5.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

**5.8.** Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

**5.9.** No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.9.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**5.10.** A fase de lances terá duas etapas:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**5.10.1.** A primeira, com tempo de duração definido no item 4.3 será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes.

**5.10.2.** Na segunda etapa será adotada a seguinte metodologia: após transcorrido o prazo definido no referido aviso de fechamento iminente dos lances, transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.11.** Após encerrada a operação referida no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.

**5.12.** Encerrada a fase de lances, o sistema averiguará se houve empate, considerando-se empate quando as propostas forem iguais,

**5.12.1.** O empate entre dois ou mais Licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate.

**5.13.** No caso de igualdade dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, apresentando situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência.

## **VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6.2.** Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, após a fase de lances e aplicação dos critérios estabelecidos no inciso III do § 4º, Artigo 3º do Decreto Estadual n.º 7.466/2011, e ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 7.7 deste Edital.

**6.3.** Encerrada a etapa de lances, e a qualquer momento, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

**6.4.** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor autorizado da contratação.

**6.5.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**6.6.** Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, o sistema informará quem é a



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições dos itens 5.12 e 5.13, e esta deverá comprovar de imediato através do envio, via e-mail (cpl@segplan.go.gov.br), no prazo de 02 horas, os documentos habilitatórios e proposta comercial atualizada conforme exigência do Edital.

**6.6.1.** Posteriormente deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.

**6.7.** A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar a Proposta Comercial (**Anexo II**), por fax ou e-mail (documentos assinados e escaneados) devendo a mesma conter, obrigatoriamente:

- a)** Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- b)** Nº do Pregão;
- c)** Preço em Real, unitário e total, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: seguro, frete, instalação, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com a Pregoeira;
- d)** Objeto ofertado, consoante com as exigências editalícias;
- e)** Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- f)** Descrição detalhada das especificações técnicas do objeto ofertado;
- g)** Data e assinatura do responsável.
- h)** Certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.8.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para a licitante que apresentou proposta do menor preço final, ressalvado o previsto no item 7.7 deste Edital.

**6.9.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 7.7, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

**6.10.** Caso ocorrer a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no item 13 deste Edital.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**6.11.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham conseguido demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação;
- c) Apresentarem proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

**6.12.** Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**6.13.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**6.14.** O resultado final será disponibilizado nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) para intimação e conhecimento dos interessados.

**6.15.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro deverá publicar novo aviso de pregão e estabelecer outra data, para o recebimento de novas propostas.

## **VII . DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame, dentro do ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), a seguinte documentação:

**7.1.1. CRC-** Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás, coordenado pela Superintendência de Suprimentos e Logística-SEGPLAN, em vigência, compatível com o objeto licitado.

**7.2.** A licitante regularmente cadastrada (conforme item 7.1) fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nos itens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3 do item 7.3 deste Edital, desde que estejam com regularidade e com suas datas de vencimento em vigor na data da realização da sessão.

**7.2.1.** O Pregoeiro efetuará consulta ao CADFOR do Sistema SEACS do Estado de Goiás, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta para estes itens. Caso a licitante não tenha apresentado o balanço, nos termos do item 7.3.3 para a consecução do Registro Cadastral, deverá também enviá-lo para análise.

**7.2.2.** Documentos vencidos, bem como os documentos exigidos nos itens 7.3.4 e 7.3.5 deverão ser enviados prontamente via fax, com posterior envio do original ou cópia autenticada pelo correio ou através de representante.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**7.2.3. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.**

**7.3.** As licitantes deverão atender, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

**7.3.1. Habilitação Jurídica**

- a) Cédula de identidade
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**7.3.2. Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
  - c1) à Seguridade Social – INSS
  - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - c3) à Fazenda Pública Federal:
    - c3.1) Receita Federal, e
    - c3.2) Dívida Ativa da União;
  - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
  - c5) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
  - c6) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Mobiliários).

c7) à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

*7.3.2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).*

### 7.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

c) Comprovação da boa situação financeira através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC} =$	Ativo Circulante Passivo Circulante
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC} =$	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não-circulante
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC} =$	$\frac{\text{Total Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não-circulante}}$

### 7.3.4. Qualificação Técnica

a) A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento da referida condição. Será aceito para este fim Certidão emitida pela Junta Comercial ou alternativamente, documento gerado pela Receita



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

Federal por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

**b)** Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado/Declaração expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver o licitante, **realizado fornecimento** pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome/assinatura do responsável pelo mesmo.

**7.3.5.** A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO I** (Anexo IV) de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e ainda que tem ciência de todas as cláusulas deste Edital.

**7.3.6.** A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO II** (Anexo V), juntamente com as demais documentações, de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do Artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**7.4.** Os documentos exigidos para habilitação não compreendidos na consulta ao CADFOR, bem como aqueles porventura vencidos, deverão ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta via fax e / ou e-mail ([cpl@segplan.go.gov.br](mailto:cpl@segplan.go.gov.br)) ao Pregoeiro no prazo máximo de 02 (duas) horas ao final da fase de lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada dos documentos, bem como da Proposta Comercial (Envelope 1 ) atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data da realização da sessão conforme item 7.4.1 do edital.

**7.4.1** O licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar para a Secretaria de Gestão e Planejamento – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua 82 n.º 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar - Setor Sul, CEP 74015-908 - GOIÂNIA-GO, a proposta comercial atualizada, bem como os documentos para habilitação descritos no item 7 deste edital em envelopes conforme modelos abaixo:

**7.4.1.1 - DO ENVELOPE Nº1 - "PROPOSTA COMERCIAL"**

**a)** O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

**NOME DA EMPRESA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010 /2012**  
**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

b) O envelope deverá conter a proposta comercial atualizada, com os valores finais ofertados neste Pregão, informando todas as características do objeto e demais exigências do edital e seus anexos, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante;

c) A proposta comercial deverá ser elaborada conforme Modelo de Proposta Comercial ( Anexo II) deste Edital.

**7.4.1.2. DO ENVELOPE Nº 2 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

**NOME DA EMPRESA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2012**  
**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.5. Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

7.7.1. O tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará a decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

7.7.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado no item 7.7 do edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei. 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.8. As certidões exigidas nos itens 7.3.2 e 7.3.3 que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

de abertura do Pregão.

**7.9.** A critério da Pregoeira, os prazos constantes do item 7.4 poderão ser prorrogados.

**7.10.** Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de enquadramento nas sanções previstas no **item 13** deste edital.

**7.11.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

## **VIII. DOS RECURSOS**

**8.1.** Declarada o vencedor, qualquer Licitante, desde que motivadamente ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente, **no tempo máximo de 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, em formulário próprio, por meio eletrônico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

**8.1.1.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, ou por fax/e-mail.

**8.1.2.** Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do *chat*, as causas de sua inadmissibilidade.

**8.2.** Os recursos serão decididos preferencialmente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**8.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.4.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito, via fax, ou ainda através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

## **IX. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**9.1** Decairão do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão Eletrônico. Cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.2** Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

## X. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**10.1.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido em conformidade com o disposto no art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, da seguinte maneira:

**1. Provisoriamente:** assim que for entregue o objeto licitado, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas;

**2. Definitivamente:** após verificação da conformidade do objeto, com as especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias;

**10.2.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, para verificação de conformidade com o Anexo I do Termo de Referência. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à licitante vencedora, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

**10.3.** A licitante vencedora deverá substituir, a suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos recusados na fase de recebimento;

**10.4.** O recebimento do objeto não implica automaticamente em sua aceitação. Esta só se dará após exame da comissão de recebimento, que verificará se o material é compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência e se está em estrita conformidade com o descrito no objeto do Termo de Referência (ANEXO I);

**10.5.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Licitante quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização dos objetos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**10.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

## XI. DO PAGAMENTO

**11.1.** Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho e Contrato a favor da Adjudicatária, que após a entrega do objeto da licitação, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I, deverá apresentar a Nota Fiscal na Escola de Governo, situada na rua C-135, QD. 291, lote 03, Jardim América, nesta Capital que atestará a Nota Fiscal e a encaminhará para o pagamento.

**11.2.** Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante. Em caso de irregularidade nos documentos apresentados, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

reapresentação.

**11.3.** Para comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, com cópias autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social, cópia autenticada da Guia de Previdência Social e Certidão Negativa de ISSQN do município onde os objetos serão entregues.

**11.4.** Nenhum pagamento será feito à empresa contratada antes de ser pago eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

**11.6.** Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

**11.7** Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato;

## **XII. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1** As despesas com a presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2012.27.51.04.122.4001.4001.04, oriunda da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

## **XIII . DAS PENALIDADES**

**13.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**13.2.** As multas serão aplicadas em conformidade com o disposto no art. 15, § 1º do Decreto Estadual n.º 7.468/2011, da seguinte forma:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**13.3.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

**13.4.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**13.5.** A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**13.6.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.

#### **XIV. DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, o Secretário de Gestão e Planejamento efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

**14.2.** Caso o adjudicatário não comprove manutenção das condições de habilitação no ato da emissão da Nota de Empenho, a SEPLAN convocará os licitantes remanescentes obedecidas a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao valor, podendo também neste caso revogar o certame licitatório.

#### **XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** O edital poderá ser retirado através do site [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br), do sistema COMPRASNET ou diretamente com a Comissão Permanente de Licitação no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar – Setor Sul.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**15.2.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**15.3.** É facultado à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**15.4.** Fica assegurado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

**15.5.** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**15.6.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**15.7.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

**15.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**15.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

**15.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**15.10.1.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

**15.11.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

**15.12.** A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

**15.13.** Caberá a empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**15.14.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo ou pelo telefone (0xx62) 3201 – 5783, das 08:00 h. às 12:00h. e das 14:00h. às 18:00h.

**15.15.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Goiânia - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

## **XVI. DOS ANEXOS**

**16.1.** São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial para Micro e Pequenas Empresas

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial para Microempresa.

Anexo IV – Declaração I – Dos Fatos Impeditivos e Ciência das Cláusulas do Edital.

Anexo V – Declaração II – Modelo de Declaração que não emprega menor para licitar com o Poder Público

Goiânia, 01 de agosto de 2012.

Lise Rodrigues Silveira Maeda  
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Aquisição de bens e utensílios conforme tabela de descrição abaixo.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

A Escola de Governo é uma unidade jurisdicionada à Secretaria de Gestão e Planejamento, conforme o Art. 7º, Inciso h, alínea a, da Lei 17.257/2011, e está incumbida da formação, capacitação, qualificação, difusão, inclusão e outros processos educacionais voltados para a proposta do atual Governo, que é um Estado a Serviço da Sociedade.

Hoje a Escola possui uma área construída de aproximadamente 13000m<sup>2</sup> e dentro dela estão: a Superintendência, a Coordenação da Meritocracia, as três gerências, o auditório e as 14 salas de aulas e a Biblioteca. A Escola hoje está funcionando com capacidade abaixo do que ela pode atender. Parte de todo o mobiliário usado por esta Superintendência é patrimônio remanescente da antiga estrutura e a outra é da antiga AGANP.

A Escola de Governo, nas condições atuais, não tem como implementar suas atividades que foram propostas em seu plano de trabalho, pois necessita de adquirir vários itens, que vão desde itens mais básicos até itens mais complexos, que servirão para dar suporte para o bom funcionamento das instalações.

Diante do exposto, a aquisição dos itens solicitados são de fundamental importância para equipar as novas instalações da Escola, bem como fazer a sua inauguração determinada, a princípio, para o dia 20/06/2012 pelo titular da pasta.

**3. DA QUANTIDADE**

ESTIMATIVA DE CUSTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	CODIGO DE ESPECIFICAÇÃO	QUAN.	VALOR ESTIMADO (R\$)	
					MÉDIA UNT.	MEDIA TOTAL.
					VALOR	VALOR
1	LIXEIRA	UN	53868	30	R\$ 17,51	R\$525,30
2	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM SUPORTE	UN	39106	02	R\$ 813,33	R\$ 1626,67
3	DISPENSER DE TOALHA	UN	34760	07	R\$ 26,70	R\$ 186,90
4	SABONETEIRA	UN	3791	19	R\$ 23,93	R\$ 454,73
5	ASPERSORES DE IRRIGAÇÃO PARA JARDIM	UN	53510	12	R\$15,46	R\$ 185,52



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

6	MANGUEIRA PARA JARDIM	UN	51030	4	R\$ 227,50	R\$ 910,00
7	ESGUICHOS	UN	53869	4	R\$ 13,30	R\$ 53,20
8	PORTAS CHAVES	UN	51083	1	R\$ 199,19	R\$199,19
9	QUADRO DE AVISO DE FELTRO	UN	48557	4	R\$ 62,80	R\$ 251,21
10	LOUSA BRANCA	UN	1643	2	R\$ 114,52	R\$229,04
11	TAPETE 1,50 X 0,50	UN	53031	2	R\$ 120,00	R\$ 333,33
12	TAPETE 2,00 X 1,00	UN	53031V1	1	R\$ 444,00	R\$ 444,00
13	TAPETE 1,24 X 1,18	UN	53031V2	2	R\$ 303,00	R\$ 606,00
14	TAPETE 1,80 X 1,20	UN	53031V3	1	R\$ 442,93	R\$ 442,93
15	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UN	53870	1	R\$ 1647,17	R\$1647,17
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 8095,20</b>	

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1	LIXEIRA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade mínima 13,5 l;</li><li>• Cesto com tampa vai e vem;</li><li>• De plástico polipropileno ;</li><li>• Cor Branca</li></ul>
2	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM SUPORTE	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto de lixeiras com capacidade de 50lts cada unidade, específica para coleta seletiva, dentro dos padrões mundiais de cores para coleta de lixo e com identificação permanente gravada (símbolo e escrita), (papel, plástico, vidro, orgânicos e metal);</li><li>• Desenvolvidas para áreas externas onde elas estarão expostas ao tempo;</li><li>• Medidas externas aproximadas 75cm altura, 42 cm de largura e 35 cm de profundidade;</li><li>• Peso de 06 kg;</li><li>• Parafusos para instalação inclusos.</li><li>• Com suporte</li></ul>
3	DISPENSER DE TOALHA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dispenser para toalha interfolhas;</li><li>• Largura mínima 277mm;</li><li>• Altura mínima 364 mm;</li><li>• Comprimento mínimo 118 mm.</li><li>• Cor Branca</li></ul>



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

4	SABONETEITA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dispenser para sabonete liquido;</li><li>• Largura mínima 130mm;</li><li>• Altura mínima 280mm;</li><li>• Comprimento 130mm.</li><li>• Cor Branca</li></ul>
5	ASPERSORES DE IRRIGAÇÃO PARA JARDIM	<ul style="list-style-type: none"><li>• Com ponteira;</li><li>• Altura 50cm;</li><li>• Espessura ½ polegada;</li><li>• Contendo num dos vértices o aspersor p3.</li></ul>
6	MANGUEIRA PARA JARDIM	<ul style="list-style-type: none"><li>• ½ polegada para jardim;</li><li>• Revestida;</li><li>• Cada rolo de 100m;</li><li>• Específica para colocação de aspersores.</li></ul>
7	ESGUICHOS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pistola de ragar de pulverização ajustável;</li><li>• Espessura de ½ polegada.</li></ul>
8	PORTAS CHAVES	<ul style="list-style-type: none"><li>• Armário em mdf fechado;</li><li>• Mínimo 47 lugares com 47 chaveiros.</li></ul>
9	QUADRO DE AVISO DE FELTRO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho 1,20 x 90;</li><li>• Feltro com moldura de alumínio.</li></ul>
10	LOUSA BRANCA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho 0,90 x 1,20;</li><li>• Quadro na cor Branca;</li><li>• Material de Fibra Branca Resinada;</li><li>• Moldura em Alumínio;</li><li>• Sistema de fixação invisível;</li><li>• Suporte para apagador de 40 cm;</li><li>• Acompanha Manual e Conjunto de acessórios para instalação</li></ul>
11	TAPETE 1,50M X 0,50M	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Vinil;</li><li>• Personalizado;</li><li>• Antiderrapante.</li></ul>
12	TAPETE 2,00M X 1,00M	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Vinil;</li><li>• Personalizado;</li><li>• Antiderrapante.</li></ul>
13	TAPETE 1,24M X 1,18M	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Vinil;</li><li>• Personalizado;</li><li>• Antiderrapante.</li></ul>
14	TAPETE 1,80M X 1,20M	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Vinil;</li></ul>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Personalizado;</li><li>• Antiderrapante.</li></ul>
15	FRAGMENTADORA DE PAPEL	<ul style="list-style-type: none"><li>• Número máximo de folhas: 30 folhas de 75g/m<sup>2</sup>;</li><li>• Tipo de fragmentação: tiras de 6,2 mm (para papel, cd, dvd e cartão de crédito);</li><li>• Nível de segurança :2;</li><li>• Nível de ruído: 65 decibéis;</li><li>• Potência:274 w;</li><li>• Dimensões em mm: 385 x 270 x 680 mm;</li><li>• Peso aproximado: mínimo 14,0 kg.</li></ul>

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** Permitir a CONTRADA acesso ao local de entrega do objeto, desde que observadas as normas internas de segurança;

**5.2** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade verificada na entrega dos produtos;

**5.3** Comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos bens;

**5.4** Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência

**5.5** Exercer a fiscalização da entrega por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

**5.6** Solicitar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização;

**5.7** Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

**5.8** Efetuar o pagamento à LICITANTE VENCEDORA, desde que verificada a adequação dos equipamentos fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência; na forma e prazo pactuados;

**5.9** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material/equipamento, por meio de servidores especialmente designados, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93;

**5.10** Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades,



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

garantido o contraditório e a ampla defesa.

**5.11** Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Escola de Governo;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** Efetuar a entrega dos bens de acordo com as especificações e demais condições estipuladas;

**6.2** Comunicar à Secretaria de Gestão e Planejamento e/ ou A Superintendência da Escola de Governo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

**6.3** Remover, as suas expensas, todo os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados na notificação que lhe for entregue;

**6.4** Substituir imediatamente, após notificação formal, o produto recusado pelo responsável pelo recebimento, por haver sido entregue em desacordo com as especificações deste Termo, ou que apresente vícios de qualidade

**6.5** Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrido nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;

**6.6** Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

**6.7** Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE. Incluídos tributos, contribuições e seguros;

**6.8** Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos equipamentos;

**6.9** Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros bens de propriedade da Escola de Governo, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega dos produtos;

**6.10** Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Escola de Governo;

**6.11** Comunicar ao Setor responsável da Escola de Governo, qualquer anormalidade de



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

caráter urgente, referente ao fornecimento dos equipamentos;

**6.12** Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.13** Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos materiais objeto desta licitação, promovendo a substituição dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias, contados do requerimento da Escola de Governo, sempre que verificada a sua desconformidade durante o uso ou no decorrer da realização dos testes à época da entrega.

**6.14** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

## **7. DA PLANILHA DE PREÇOS**

Conforme anexo neste processo.

## **8. DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos e a implementação do projeto deverá ser entregue e devidamente implementado na nova sede da Escola de Governo, localizada na Rua C-135, Quadra 291, Lote 03, Jardim América, Goiânia – GO, CEP – 74.275-040.

GOIÂNIA, 23 DE MAIO 2012.

---

JOÃO FRANCISCO ALVES  
GERENTE

---

ADRIANA SOUZA  
RESPONSÁVEL  
PELO TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2012– SEGPLAN/GO**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente nº:

Banco:

Nº da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº. 010/2012. A validade de nossa proposta é de \*\*\* (\*\*\*\*\*) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>LIXEIRA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade mínima 13,5l;</li><li>• Cesto com tampa vai e vem;</li><li>• De plástico polipropileno;</li><li>• Cor Branca</li></ul> <b>Marca:</b>	21	Un.		
3	<b>LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM SUPORTE:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto de lixeiras com capacidade de 50 lts cada unidade, específica para coleta seletiva, dentro dos padrões mundiais de cores para coleta de lixo e com identificação permanente gravada (símbolo e escrita), (papel, plástico, vidro, orgânicos e metal);</li><li>• Desenvolvidas para áreas externas onde elas estarão expostas ao tempo;</li></ul>	02	Un.		



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• medidas externas aproximadas 75 cm altura, 42 cm de largura e 35 cm de profundidade;</li><li>• peso de 06 Kg;</li><li>• parafusos para instalação inclusos;</li><li>• Com suporte.</li></ul> <p><b>Marca:</b></p>				
4	<p><b>DISPENSER DE TOALHA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dispenser pata toalhas interfolhas;</li><li>• Largura mínima 277 mm;</li><li>• Altura mínima 364 mm;</li><li>• Comprimento 118 mm;</li><li>• Cor Branca</li></ul> <p><b>Marca:</b></p>	05	Un.		
6	<p><b>SABONETEIRA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dispenser para sabonete líquido;</li><li>• largura mínima 130 mm;</li><li>• Altura mínima 280 mm;</li><li>• Comprimento 130 mm;</li><li>• Cor Branca.</li></ul> <p><b>Marca:</b></p>	14	Un.		
8	<p><b>ASPERSORES DE IRRIGAÇÃO PARA JARDIM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Com ponteira;</li><li>• Altura 50 cm;</li><li>• Espessura ½ polegada;</li><li>• contendo num dos vértices o aspersor p3</li></ul> <p><b>Marca:</b></p>	09	Un.		
10	<p><b>MANGUEIRA PARA JARDIM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ½ polegada para jardim;</li><li>• Revestida;</li><li>• Cada rolo de 100m;</li><li>• específica para colocação de aspersores.</li></ul> <p><b>Marca:</b></p>	03	Un.		
12	<p><b>ESGUICHOS:</b></p>	03	Un.		



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pistola de regar de pulverização ajustável;</li><li>• Espessura de ½ polegada.</li></ul> <p><b>Marca:</b></p>				
14	PORTA CHAVES: <ul style="list-style-type: none"><li>• Armário em mdf fechado;</li><li>• mínimo 47 lugares com 47 chaveiros.</li></ul> <p><b>Marca:</b></p>	01	Un.		
15	QUADRO DE AVISO DE FELTRO: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho 1,20 x 90;</li><li>• Feltro com moldura de alumínio.</li></ul> <p><b>Marca:</b></p>	03	Un.		
17	LOUSA BRANCA: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho 0,90 x 1,20;</li><li>• Quadro na cor Branca;</li><li>• Material de Fibra Branca Resinada;</li><li>• Moldura em Alumínio;</li><li>• Sistema de fixação móvel;</li><li>• Suporte para apagador de 40 cm;</li><li>• Acompanha Manual e Conjunto de acessórios para instalação.</li></ul> <p><b>Marca:</b></p>	02	Un.		
18	TAPETE 1,50 X 050: <ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Vinil;</li><li>• Personalizado;</li><li>• Antiderrapante.</li></ul> <p><b>Marca:</b></p>	02	Un.		
19	TAPETE 2,00 X 1,00: <ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Vinil;</li><li>• Personalizado;</li><li>• Antiderrapante.</li></ul> <p><b>Marca:</b></p>	01	Un.		
20	TAPETE 1,24 X 1,18: <ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Vinil;</li></ul>	02	Un.		



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Personalizado;</li><li>• Antiderrapante.</li></ul> <b>Marca:</b>				
<b>21</b>	TAPETE 1,80 X 1,20: <ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Vinil;</li><li>• Personalizado;</li><li>• Antiderrapante.</li></ul> <b>Marca:</b>	01	Un.		
<b>22</b>	FRAGMENTADORA DE PAPEL: <ul style="list-style-type: none"><li>• Número máximo de folhas: 30 folhas de 75g/m<sup>2</sup>;</li><li>• Tipo de fragmentação: tiras de 6,2 mm (para papel, cd, dvd e cartão de crédito);</li><li>• Nível de segurança: 2;</li><li>• Nível de ruído: 65 decibéis;</li><li>• Potência: 274 w;</li><li>• dimensões em mm: 385 X 270 x 680 mm;</li><li>• peso aproximado: mínimo 14,0 Kg.</li></ul> <b>Marca:</b>	01	Un.		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$</b>					

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos, conforme demonstrativo abaixo.

Local, \*\*, de \*\*\*\*\*, de 2012.

\*\*\*\*\*

Assinatura



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA**

(Decreto Estadual n.º 7.466/2011, art. 5º, parágrafo único)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2012– SEGPLAN/GO**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico n.º. 010 /2012. A validade de nossa proposta é de \*\*\* (\*\*\*\*\*) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	LIXEIRA: <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade mínima 13,5l;</li><li>• Cesto com tampa vai e vem;</li><li>• De plástico polipropileno;</li><li>• Cor Branca</li></ul> <b>Marca:</b>	09	Un.		
5	DISPENSER DE TOALHA: <ul style="list-style-type: none"><li>• Dispenser pata toalhas interfolhas;</li><li>• Largura mínima 277 mm;</li><li>• Altura mínima 364 mm;</li><li>• Comprimento 118 mm;</li><li>• Cor Branca</li></ul> <b>Marca:</b>	02	Un.		
7	SABONETEIRA: <ul style="list-style-type: none"><li>• Dispenser para sabonete líquido;</li><li>• largura mínima 130 mm;</li></ul>	05	Un.		



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Altura mínima 280 mm;</li><li>• Comprimento 130 mm;</li><li>• Cor Branca.</li></ul> <b>Marca:</b>				
<b>9</b>	ASPERSORES DE IRRIGAÇÃO PARA JARDIM: <ul style="list-style-type: none"><li>• Com ponteira;</li><li>• Altura 50 cm;</li><li>• Espessura ½ polegada;</li><li>• contendo num dos vértices o aspersor p3</li></ul> <b>Marca:</b>	03	Un.		
<b>11</b>	MANGUEIRA PARA JARDIM: <ul style="list-style-type: none"><li>• ½ polegada para jardim;</li><li>• Revestida;</li><li>• Cada rolo de 100m;</li><li>• específica para colocação de aspersores.</li></ul> <b>Marca:</b>	01	Un.		
<b>13</b>	ESGUICHOS: <ul style="list-style-type: none"><li>• Pistola de regar de pulverização ajustável;</li><li>• Espessura de ½ polegada.</li></ul> <b>Marca:</b>	01	Un.		
<b>16</b>	QUADRO DE AVISO DE FELTRO: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho 1,20 x 90;</li><li>• Feltro com moldura de alumínio.</li></ul> <b>Marca:</b>	01	Un.		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$</b>					

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos, conforme demonstrativo abaixo.

Local, \*\*, de \*\*\*\*\*, de 2012.

\*\*\*\*\*

Assinatura



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO I - DOS FATOS IMPEDITIVOS  
e CIÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

À  
Secretária de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira nº 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2012.

Assunto: Declaração

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA:

- sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
- ter ciência de todas as cláusulas do Edital, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO V

**DECLARAÇÃO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE  
NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)